

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2017.

Ofício Gab. nº 109 /2017
Ref.: Projeto de Lei nº 09/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 09/2017, que **Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão faz-se necessário para que possamos de forma tímida a conceder revisão geral anual aos nossos servidores públicos municipal, que desde 2015 não tem seus proventos corrigidos ao menos pelos índices inflacionários.

Quando falamos de um valor tímido, é porque gostaríamos de poder reajustar em índices a níveis superiores, pois neste momento não temos condições de majorar os vencimentos.

Cabe salientar ainda que a revisão geral anual, ora indicada, será tão somente aos servidores de carreira desta Administração Pública Municipal.

CMR/MUNICIPAL DE JOANOPOLIS - 23-FEV-2017 09:21 021665 1/1





Informo ainda, que o percentual ora proposto não extrapola os índices com gasto de folha de pagamento de acordo com a legislação em vigor, conforme demonstrado em anexo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Marcos Paulo da Cunha

**PROJETO DE LEI Nº 09
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Concede revisão geral anual de
vencimentos aos servidores públicos
dos Poderes Executivo e Legislativo
do Município de Joanópolis, e dá
outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, a título de revisão geral anual, pelo IPCA/2016 em 6,28% (seis e vinte e oito por cento) os vencimentos dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância Turística de Joanópolis, estendendo-se aos inativos, pensionistas e horistas.

§ 1º A revisão prevista no caput deste artigo não se aplica aos empregos em comissão, a aos subsídios dos agentes políticos dos referidos Poderes.

§ 2º O índice deverá ser aplicado a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2017.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 23-FEV-2017 09:29 021668 1/1



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM AUMENTO SALARIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E HORISTAS DE 6,28% PARTIR DE MARÇO NO EXERCÍCIO DE 2.017.

VR. MENSAL COM FOLHA E ENCARGOS BASE (JANEIRO/2017).....	R\$ 1.126.458,86.
VR. MENSAL C/ FOLHA E ENCARGOS C/ ALTERAÇÃO.....	R\$ 1.200.120,43.
TOTAL A MAIOR MENSALMENTE.....	R\$ 73.661,57.

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º SEM CRIAÇÃO CARGOS..	R\$ 15.532.619,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 31.848.962,13
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	48,76%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COM CRIAÇÃO CARGOS..	R\$ 16.248.388,15
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 31.848.962,13
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	51,02%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2017.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO COM PROJETO DE AUMENTO SALARIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E HORISTAS DE 6,28% PARTIR DE MARÇO DE 2.017.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de **AUMENTO SALARIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E HORISTAS DE 6,28% PARTIR DE MARÇO NO EXERCÍCIO DE 2.017**, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.017.

As despesas com pessoal inclusos os encargos sociais, compreenderam todos servidores, tendo como data base o mês de Janeiro de 2017 no valor de R\$ 1.126.458,86, cujo montante após referido aumento salarial ficará em R\$ 1.200.120,43 acarretando um aumento mensal de R\$ 73.661,57.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2.017 no valor de R\$ 16.248.388,15 para uma Receita corrente Líquida projetado para o exercício da ordem de R\$ 31.848.962,13.

Aplicando agora a conta aritmética de $16.248.388,15 / 31.848.962,13$, temos o percentual de **51,02%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.017, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2.017.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de **AUMENTO SALARIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E HORISTAS DE 6,28% A PARTIR DE MARÇO DE 2.017** dispostos no Projeto de Lei nº 09 no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2.017.



MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



A variação do índice IPCA (IBGE) para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016 é 6,2881%
(incluso as conversões de moeda)
[Voltar](#)